

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento “São João do cerrado”, no dia 28 de junho de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a “Banda Bonde do Forró”, representada pela empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, artistas escolhidos por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 393/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **08.111.952/0001-94**, para contratação de prestação de serviço da **Banda Bonde do Forró**, para realização de 01 (um) show no evento São João do Cerrado, no dia 28 de junho, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha: 20251858, Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

